

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da prestação dos serviços

Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de 2 (duas) tendas acopladas de 10m x 10m, com fornecimento de tabladros internos para cobertura integral da área das tendas, 40 (quarenta) mesas de PVC e 60 (sessenta) cadeiras de PVC com capacidade mínima de 120 kg, a serem instalados no Largo dos Expedicionários, situado no Parque Farroupilha, no dia 18 de outubro de 2026, às 6h, com desmontagem na mesma data, às 16h.

2. Justificativa

A contratação justifica-se pela participação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em condição de promotor, na organização da Semana da Alimentação RS (SEMA-RS), incumbido de proporcionar estruturas físicas para albergar a Feira da Alimentação, que constitui o evento culminante da SEMA, marcado pela ocupação do espaço público e pela sensibilização da cidadania quanto à temática e à atuação das entidades promotoras.

A SEMA-RS e, especialmente, a Feira da Alimentação, propiciam dinâmicas de educação alimentar orientadas a um público amplo e visibilizam, através de mesas de debate, distribuição de material informativo e dinâmicas de troca de experiências, um conjunto de pautas de interesse do ponto de vista da construção de uma agenda pública de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional Sustentável (SSANS).

Adicionalmente, a Feira da Alimentação aparece como instância de divulgação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e de dois dos seus componentes fundamentais, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-RS) e a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-RS), presidida pela Secretaria de Estado da Assistência Social. Tanto o CONSEA-RS como a CAISAN-RS integram o grupo de promotores da SEMA.

A presença de seus representantes e autoridades na Feira da Alimentação, assim como em outras atividades da SEMA, seja na condição de proponentes, apoiadores ou promotores, reforça a visibilidade do SISAN junto à sociedade civil e coloca em evidência suas funções e a utilidade pública dos seus componentes no relativo ao controle social e ao monitoramento da Política Estadual de SAN, bem como à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

3. Local de prestação dos serviços

Os serviços serão executados no Largo dos Expedicionários, localizado no Parque Farroupilha, no município de Porto Alegre/RS.

A contratada será responsável pelo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de todos os equipamentos necessários ao atendimento do objeto contratado.

A execução será acompanhada por servidor designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável pela fiscalização dos serviços, registro fotográfico das estruturas instaladas e emissão do respectivo ateste de execução.

4. Horário de prestação dos serviços

Todos os equipamentos deverão estar completamente montados, posicionados e em condições de uso até as 6h do dia 18 de outubro de 2026.

A desmontagem e retirada dos equipamentos deverá ocorrer a partir das 16h do mesmo dia, devendo ser concluída integralmente na data do evento.

5. Descrição da solução

A solução consiste na disponibilização de infraestrutura temporária destinada à realização da Feira da Alimentação, integrante da programação da Semana da Alimentação RS, abrangendo o fornecimento de tendas, tablados, mesas e cadeiras, bem como todos os serviços correlatos necessários à sua utilização.

5.1 Especificações das tendas

As tendas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Quantidade: 02 (duas) unidades;
- Dimensões: 10m x 10m cada;
- Instalação em formato acoplado;
- Estrutura metálica em aço galvanizado ou material equivalente de resistência compatível;
- Cobertura em lona de PVC impermeável;
- Lona com tratamento antichama;
- Resistência à ação dos raios UV;
- Pé-direito mínimo de 2,50 metros;
- Cor branca ou neutra;
- Estruturas em perfeito estado de conservação;
- Sistema adequado de fixação e ancoragem, compatível com o local de instalação;
- Montagem realizada sob supervisão de responsável técnico habilitado.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a estabilidade estrutural e a segurança dos usuários durante todo o período de utilização.

5.2 Especificações dos tablados

Os tablados deverão:

- Ser em madeira
- Cobrir integralmente a área interna ocupada pelas tendas;
- Estar nivelados e firmemente instalados;
- Possuir resistência compatível com a circulação contínua de pessoas;
- Estar em perfeito estado de conservação;
- Apresentar superfície segura, sem desníveis, deformidades ou componentes que ofereçam riscos aos participantes.

5.3 Mesas e cadeiras

A contratada deverá disponibilizar:

- 40 (quarenta) mesas de PVC 70cm x 70cm em perfeito estado de conservação;
- 60 (sessenta) cadeiras de PVC com capacidade mínima de carga de 120 kg;
- Todos os mobiliários deverão estar limpos, íntegros e aptos para utilização pública.

5.4 Responsabilidade técnica

Antes da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido por profissional legalmente habilitado, referente à montagem das estruturas temporárias.

Durante o desenvolvimento da programação prevista para a Feira da Alimentação, o servidor designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social permanecerá no local do evento para acompanhar a utilização das estruturas e, diante de qualquer imprevisto, solicitar à empresa responsável que realize os ajustes ou manutenções necessárias.

Sendo assim, é indispensável que a contratada permaneça disponível para contato telefônico durante todo o período de prestação dos serviços, desde a montagem até a desmontagem das estruturas.

6. Requisitos da contratação

São requisitos mínimos para a contratação:

- a) Fornecimento integral dos equipamentos especificados neste Termo de Referência.
- b) Prestação dos serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.
- c) Disponibilização de equipe devidamente capacitada para execução dos serviços.
- d) Fornecimento de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores envolvidos na execução.

e) Disponibilidade de atendimento durante todo o período de realização do evento para correção de eventuais problemas relacionados às estruturas instaladas.

f) Apresentação de responsável técnico habilitado para acompanhamento da montagem e desmontagem.

7. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada:

a) Executar integralmente os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

c) Garantir que as estruturas estejam em perfeitas condições de uso, conservação e segurança.

d) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos contratados.

e) Corrigir imediatamente quaisquer falhas identificadas pela fiscalização.

f) Disponibilizar contato telefônico durante todo o período de realização do evento.

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

h) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação ou de seus empregados.

i) Cumprir integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à atividade.

j) Apresentar RRT ou ART referente às estruturas temporárias instaladas.

8. Obrigações e responsabilidades do contratante

a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos pactuados.

c) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

d) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

e) Realizar as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

9. Recebimento dos serviços

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da conformidade dos equipamentos fornecidos e da correta execução da montagem das estruturas.

A fiscalização realizará registro fotográfico da execução e emitirá ateste após a constatação de que o objeto foi executado em conformidade com este Termo de Referência.

Caso sejam identificadas impropriedades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover sua correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da adequada execução do objeto e à emissão do respectivo ateste pela fiscalização.

10. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável pela execução contratual.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados e ser apresentada após a conclusão do objeto e emissão do respectivo ateste de execução.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste Termo de Referência e ao cumprimento das demais exigências administrativas aplicáveis.